

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N° 397/2009, DE 02 DE JULHO DE 2009

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

- Art. 1º Fica denominada RUA MANOEL CEZÁRIO MENDES, a rua localizada no Residencial Chico Leandro, a segunda rua paralela à Rua Sr. Felix dando inicio na rua Maria Soares Campelo e termina na rua projetada 48, atualmente conhecida como rua Manoel Cezário Mendes (projetada 58), Bairro Chico Leandro; conforme mapa em anexo.
- Art. 2° A homenagem de que trata o artigo anterior, deve-se ao fato do homenageado juntamente ao lado de sua esposa Srª Francisca Alves Mendes, carinhosamente conhecida por "Nevinha" ter trilhado muitos caminhos, como comerciante, funcionário dos Correios e Telégrafos e trabalhador autônomo na recuperação de pisos em madeira. Todos, desempenhado com dignidade, firmeza de caráter e firme propósito de criar dignamente a sua família sendo também o homenageado genitor do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Góis.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 02 de Julho de 2009.

ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0207005/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 397/2009, de 02 de Julho 2009.

Publique-se

Divulgue- se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Nos 02 de Julho de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal